



MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

TERMO DE REFERÊNCIA

Dispensa para Projeto de Reuso da Água – Garagem Municipal

1 – ESPECIFICAÇÃO DO OBJETO:

O presente Termo de Referência tem por objeto a DISPENSA DE LICITAÇÃO com vistas à contratação de empresa para elaboração de Projeto de Reuso da Água para Pátio de Máquinas Municipal em atendimento à demandas da Secretaria de Meio Ambiente, conforme condições quantidades e exigências estabelecidas neste instrumento.

2 – JUSTIFICATIVA:

Conforme a RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020 que “*Dispõe sobre o Licenciamento Ambiental, estabelece condições e critérios para Posto Revendedor, Posto de Abastecimento, Instalação de Sistema Retalhista de Combustível - TRR, Posto Flutuante, Base de Distribuição de Combustíveis e dá outras providências*” e visando cumprir a condicionante de Licença Prévia de nº 288089 do Pátio da Garagem e Oficina Municipal, a qual trata da ***obrigatoriedade de empreendimentos que executem lavagem de veículos pesados (caminhões, tratores, e máquinas agrícolas), implantarem SISTEMA DE TRATAMENTO PREVENDO O REUSO DO EFLUENTE FINAL TRATADO, devendo o sistema operar em circuito fechado***, ou seja toda a água gerada na lavagem deverá ser reutilizada.

O Município de Francisco Beltrão visa regularizar a situação legal do empreendimento Pátio da Garagem e Oficina Mecânica, de acordo com o que recomenda o Instituto Ambiental do Paraná – IAT e ao Procedimento Administrativo do Ministério Público.

Justifica-se a necessidade de contratação de empresa para a prestação de serviço, considerando que o Município não conta com quadro de técnicos habilitados, bem como não possui equipe técnica qualificada para a realização do projeto e necessita atender à demanda requerida pelo Instituto de Águas e Terra - IAT no tocante ao Licenciamento Ambiental da obra.

Justifica-se a realização de licitação de empresa responsável para obtenção aprovação de projeto de Sistema de Reuso da Água, sendo essa aprovação indispensável para o licenciamento ambiental junto ao Instituto Água e Terra - IAT.

O valor para a contratação está de acordo com o princípio da razoabilidade, para





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO Estado do Paraná

os tais usamos como parâmetro para se avaliar a adequação dos preços aferidos por meio de ORÇAMENTO com empresas do ramo.

Foram contatadas empresas habilitadas à realização do citado estudo, obtendo-se uma pesquisa de mercado cujos valores orçados estão apresentados em anexo. Considerando o princípio de economicidade, foi considerada como proposta mais vantajosa para a indicação da empresa que realizará o serviço pelo menor valor.

A empresa indicada é:

CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP

CNPJ: 09.298.156/0001-75

3 – LOCAL E FORMA DE ENTREGA E EXECUÇÃO:

O projeto, objeto desta licitação, deverão ser entregues sem ônus de entrega, de acordo com as solicitações da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, de forma digital nos e-mails meioambiente@franciscobeltrao.com.br.

4 – CRONOGRAMA / PRAZO DE ENTREGA E VIGÊNCIA:

O produto deverá ser entregue no prazo máximo de 15 (quinze) dias, de forma única, após o recebimento da nota de empenho.

A vigência do presente contrato a ser firmado será de 180 (cento e oitenta) dias.

O produto poderá ser rejeitado, no todo ou em parte, quando em desacordo com as especificações constantes neste Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 05 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.

5 – OBRIGAÇÕES:

DA CONTRATADA:

A Contratada deve cumprir todas as obrigações constantes no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto e, ainda:

- A Contratada deverá apresentar o projeto descrito conforme às exigências da RESOLUÇÃO SEDEST 003 DE 17 DE JANEIRO DE 2020.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO

Estado do Paraná

- Em caso de solicitação de alteração do projeto apresentado submetido à avaliação do órgão ambiental, a Contratada deverá, às suas custas, alterar o projeto apresentado visando a aprovação.

- A Contratada deverá comunicar à Contratante, no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;

- A Contratada deverá manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

DO CONTRATANTE:

- receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos;

- verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo;

- comunicar à Contratada, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido;

- acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da Contratada, através de comissão/servidor especialmente designado;

- efetuar o pagamento à Contratada no valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos;

A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela Contratada com terceiros, ainda que vinculados à execução do presente Termo de Contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da Contratada, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

6 - ESPECIFICAÇÃO DOS BENS:

Item	Descrição	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
01	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica - ART,	01 serviço	R\$ 10.920,00	R\$ 10.920,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

	contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.			
--	--	--	--	--

VALOR TOTAL MÁXIMO ESTIMADO R\$ R\$ 10.920,00 (Dez mil novecentos e vinte reais).

7 – RECURSOS PARA CONTRATAÇÃO:

Os recursos financeiros para suportar a eficácia do presente objeto, serão atendidos por verbas oriundas da receita da Secretaria Municipal de Meio Ambiente.

8 – PENALIDADE/SANÇÕES

As sanções administrativas a serem aplicadas neste processo licitatório fazem referência a Lei nº 10.520/2002, as previsto na Lei nº 8.666/1993.

9 – FISCALIZAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DO CONTRATO:

O recebimento dos bens, a fiscalização e o acompanhamento da execução do contrato, será efetuado pela Servidora Ana Paula Nesi Tortelli da Secretaria Municipal de Meio Ambiente, cujo CPF nº 074.801.959-66, e-mail meioambiente@franciscobeltrao.com.br, Telefone (46) 99918-6702 a fim de verificar a conformidade dele com as especificações técnicas dispostas no mesmo.

A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade do fornecedor, ainda que resultem de condições técnicas, vícios redibitórios ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica na responsabilidade da administração e de seus agentes e prepostos.

10 – DADOS DA SOLICITAÇÃO:

- Data de envio do termo 10/03/2023
- Secretaria Municipal de Meio Ambiente
- Nome do elaborador deste Termo de Referência: Ádila Cristina Krukoski Filippi
- Telefone para Contato: (46) 98804-9453
- Anexos a este Termo encontram-se os documentos que deram base à solicitação.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

11 - AUTORIZAÇÃO

Este documento foi autorizado e assinado digitalmente por:

Vilmar Rigo – Secretário Interino – Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Bem-estar Animal

Antonio Carlos Bonetti – Secretário Municipal de Administração

Cleber Fontana – Prefeito Municipal

Fica autorizada a aposição de assinatura digitalizada do Prefeito Municipal no Edital e seus Anexos.

12 - ANEXOS

Estamos anexando documentos para subsidiarem o procedimento licitatório.

ANEXO I – Comparativo de orçamentos apresentados.





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5> e informe o código 1E52-9A84-2DF5-FFA5





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

ANEXO I – Comparativo de orçamentos apresentados

Item	Descrição	EMPRESAS QUE APRESENTARAM ORÇAMENTOS		
		CONSTRUTORA SCHMITZ & SCHMITZ LTDA EPP CNPJ: 09.298.156/0001-75	ENGEPE ENGENHARIA E PERÍCIA EIRELI CNPJ: 34.631.107/0001-50	ARQUITETURA E ENGENHARIA P2P CNPJ: 37.314.890/0001-16
01	Elaboração de Projeto de Estação de Tratamento e Reuso de Águas de Lavagens de Veículos de pequeno e grande porte, com sistema fechado, emissão de Anotação de Responsabilidade Técnica – ART, contendo: Projeto Arquitetônico de bancada para caixas de tratamento de 10.000 litros; Projeto Arquitetônico de galeria para separação de água/óleo e Projeto Arquitetônico do reservatório de lodo.	R\$ 10.920,00	R\$ 11.400,00	R\$ 11.520,00





MUNICÍPIO DE FRANCISCO BELTRÃO
Estado do Paraná

Assinado por 3 pessoas: VILMAR RIGO, ANTONIO CARLOS BONETTI e CLEBER FONTANA
Para verificar a validade das assinaturas, acesse <https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5> e informe o código 1E52-9A84-2DF5-FFA5





VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 1E52-9A84-2DF5-FFA5

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ VILMAR RIGO (CPF 880.XXX.XXX-04) em 10/03/2023 11:34:34 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ ANTONIO CARLOS BONETTI (CPF 340.XXX.XXX-49) em 10/03/2023 11:36:20 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

- ✓ MUNICIPIO DE FRANCISCO BELTRAO (CNPJ 77.816.510/0001-66) VIA PORTADOR CLEBER FONTANA (CPF 020.XXX.XXX-21) em 10/03/2023 12:06:53 (GMT-03:00)
Papel: Parte
Emitido por: AC SAFEWEB RFB v5 << AC Secretaria da Receita Federal do Brasil v4 << Autoridade Certificadora Raiz Brasileira v5 (Assinatura ICP-Brasil)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://franciscobeltrao.1doc.com.br/verificacao/1E52-9A84-2DF5-FFA5>